

NOTA OFICIAL – 07
MINAS ESPORTIVA – JOGOS DO INTERIOR DE MINAS

A Coordenação Geral do Programa Minas Esportiva, no uso de suas atribuições comunica alteração no Regulamento Geral quanto ao uso de logomarcas:

Art. 75º - Os atletas deverão participar das competições devidamente uniformizados.

Como era:

§ 6º - É permitido o uso de logomarcas de patrocinadores da delegação nos uniformes, sendo vedadas as logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, bem como propaganda político-partidária conforme legislação vigente.

Como ficou:

§ 6º - É permitido o uso de logomarcas de patrocinadores nos uniformes, sendo vedadas as que remetam a bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, bem como qualquer tipo de propaganda de políticos, partidos ou candidatos.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

**Coordenação Geral do
Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas
Secretaria de Estado de Esportes**